



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025-E
PROCESSO Nº. SEI-080002/007286/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2024

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, neste ato representado pela Diretora Administrativa Financeira **IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA, ID funcional nº 4391187-0, portadora da identidade nº 25666343-6 DIC/RJ**, considerando o resultado da licitação do PE nº 160/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24/04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº **SEI-080002/007286/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação nº **34715**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (HIDROCLOROTIAZIDA e IBUPROFENO – Itens: 5 e 6)**, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, especificado no **Termo de Referência (SEI Nº 88431091)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preço ora registrado (**SEI Nº 95039722**), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (HIDROCLOROTIAZIDA e IBUPROFENO – Itens: 5 e 6)**, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

ERIKA MILLANE Assinado de forma
BRAZ digital por ERIKA
MONTEIRO:097 MILLANE BRAZ
36771474 MONTEIRO:097367
71474

ADRYANO LUCAS Assinado de forma digital
MEDEIROS DE por ADRYANO LUCAS
ASSIS:0721800343 MEDEIROS DE
5 ASSIS:07218003433
Data: 2025.05.05 13:38:06
-0109





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é a empresa **DROGAFONTE LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida Rodovia BR 101 Norte S/N KM 56.6 Galpão 1 e 2, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: 53.409-260, representada por **ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, carteira de identidade nº 7427695 SDS/PE, CPF sob o nº. 072.180.034-35, na forma do **Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

ERIKA MILLANE
BRAZ
MONTEIRO:0973
6771474

Assinado de forma
digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO:09736771
474

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:0721800343
5

Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCAS MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435
Data: 2025.05.09
16:01:40 -03'00'

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

ERIKA MILLANE
BRAZ
MONTEIRO:097367
71474

Assinado de forma
digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO:09736771474

SAÚDE
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Assinado de forma digital
por ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435

Assinado de forma digital
por ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435
Data: 2025.05.05 13:09:04
+0300'

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, para contratação **estão previstas no Termo de Referência (SEI Nº 88431091)**.

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.**

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

ERIKA MILLANE Assinado de forma
BRAZ digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO.097 MONTEIRO.0973677
36771474 1474

ADRYANO LUCAS Assinado de forma
MEDEIROS DE digital por ADRYANO
ASSIS.0721800343 LUCAS MEDEIROS DE
5 ASSIS.0721800343
13/09/2025 05:05
13/09/24 05:00

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

ERIKA MILLANE Assinado de forma
BRAZ digital por ERIKA
MONTEIRO:0973 MILLANE BRAZ
6771474 MONTEIRO:0973677
1474

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ADRYANO LUCAS Assinado de forma digital por
MEDEIROS DE ADRYANO LUCAS MEDEIROS
ASSIS:07218003435 DE ASSIS:07218003435
01/02/2025 11:18:28

5 | 10

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de **entrega dos bens** objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência (SEI Nº 88431091) e quadro abaixo:

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	
Para solicitações da FUNDAÇÃO SAÚDE	
CD-FSERJ	Almoxarifado FSERJ – Pavuna Endereço: Rua Herculano Pinheiro, Nº 153 -Pavuna, Rio De Janeiro - CEP 21532-440. As entregas deverão ser previamente agendadas através do telefone: (21) 99693-0479 E-mail: notasfiscais.fserj@logistica.pvax.com.br Horário da Entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.
PARA SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
FUNESBOM	Almoxarifado Médico, situado à Av. Bartolomeu Gusmão nº 850 - São Cristóvão, RJ, por favor agendar entrega através do e-mail: almoxarifadodgscsm@gmail.com ou pelo telefone: (021) 99329-1646.
NOVO DEGASE	Setor de Farmácia - Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111, Galeão, Rio de Janeiro, RJ.

*Obs.: As entregas deverão ser realizadas no prazo **máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, a partir da data de recebimento da nota de empenho.

**Obs.: O prazo e o local de entrega podem vir a ser alterado, à critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

ERIKÁ
MILLANE BRAZ
MONTEIRO-097
36771474

Assinado de forma
digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO-097367
71474

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS-0721800343
5

Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCAS MEDEIROS DE
ASSIS-0721800343
Data: 2025.05.05
13:39:44 -03'00'

6 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

ERIK MILLANE
BRAZ
MONTEIRO:0973
6771474

Assinado de forma
digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO:0973677
1474

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

ADRYANO LUCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:0721800343
5

Assinado de forma
digital por ADRYANO
LUCAS MEDEIROS DE
ASSIS:07218001435
Dados: 2025-05-05
13:39:54 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de **instrumento contratual (Anexo 06 do Edital – Minuta de Contrato)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ERIKA MILLANE Atinado de forma
BRAZ digital por ERIKA
MONTEIRO:097 MILLANE BRAZ
36771474 MONTEIRO:0973877
1474

ADRYANO LUCCAS Atinado de forma digital
MEDEIROS DE por ADRYANO LUCCAS
ASSIS:0721800343 MEDEIROS DE
5 ASSIS:0721800343
Data: 2025.05.09 13:40:04
03700

8 | 10

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,
CEP: 20261-005 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2025.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira

ADRYANO LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:07218003435

Assinado de forma digital por
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS
DE ASSIS:07218003435
Dados: 2025.05.05 13:40:14
+03'00'

DROGAFONTE LTDA
ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS

ERIKA MILLANE Assinado de forma
BRAZ digital por ERIKA
MILLANE BRAZ
MONTEIRO:097 MONTEIRO:097367
36771474 71474

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Nathane Dufrayer Silva
Chefe de Contratos-Aquisição
ID: 51240815

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2025-E

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA.

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant Total	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Preço Total / Item
5	17806	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6433.001.0015	CIMED (MG)	349.360	CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	COMP	R\$ 0,02	R\$ 6.987,20
6	169531	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS ESTEROIDAIAS, PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO , FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO CONTA-GOTAS, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6472.001.0174	CIMED (MG)	51.700	EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 20 ML	FR	R\$ 2,68	R\$ 138.556,00
VALOR TOTAL								R\$ 145.543,20

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2025-E

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA.

NÃO HOUVE FORNECEDORES INSCRITOS NO CADASTRO RESERVA.*ANEXO III – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES QUANTITATIVOS E ENDEREÇOS**

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	QUANT. FSERJ	QUANT. FUNESBOM	QUANT. NOVO DEGASE
5	17806	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: DIURETICOS, PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA , FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL Código do Item: 6433.001.0015	341.500	1.860	6.000

ERIKA
MILLANE
BRAZ
MONTEIRO:0
9736771474
Assinado de forma digital por ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO:09 736771474ADRYANO
LUCCAS
MEDEIROS DE
ASSIS:072180
03435
Assinado de forma digital por ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS:07218001435 Data: 2025.05.06 14:31:42 -0100

10 | 10

SAÚDE

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido,

CEP:20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 55 (21) 3293-3300 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa BRK AMBIENTAL - MACAE S/A.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
VIGÊNCIA: Termo celebrado por prazo indeterminado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao caso, e tendo em vista o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do processo administrativo nº SEI-140001/024377/2025, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DO EXAME DOCUMENTAL da candidata ao processo seletivo de Ingresso para o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), conforme Edital publicado no DOERJ nº 125, de 02/07/2021, e Processo nº SEI-270006/014378/2025, a saber:

Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Resultado
129248	ANA SILVIA SOUZA DE SENA	1º Tenente BM Temporário	133.702.937-81	APTO

1 - ANA SILVIA SOUZA DE SENA - Processo Judicial 0007640.77.2022.8.19.0002.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Cabo BM Refo PAULO ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA, RG 27.560, para comparecer à Corregedoria Interna, sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, às 09h30, para tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº SEI-270004/001484/2025).

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, para as unidades assistenciais e hospitalares: Rio Farmes, Perícia Médica e IASERJ Maracanã, no período 01 a 24 de fevereiro de 2025.
VALOR: R\$ 4.096,00 (quatro mil noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO Nº SEI-080001/008153/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração quantitativa para acréscimo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/05/2025 a 08/05/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 587.255,81 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II, 55, inciso III e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
PROCESSO Nº SEI-080002/001407/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa para acréscimo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2025 a 12/05/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO DO ATO: no arts. 57, inciso II, e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/101855/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023
PARTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - SESES, inscrita no CNPJ nº 34.075.739/0001-84.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica ADITIVADO o TCT 02/2023, visando à utilização para campo de estágio de Medicina das seguintes unidades:
HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES: até 30 alunos por semestre;
HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA até 50 alunos por semestre;
HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS: até 30 alunos por semestre; além das vagas e cursos em Unidades já estabelecidos anteriormente no TCT 02/23.
VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica - TCT 02/2023 permanecerá com sua vigência inalterada.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO 1º ADITIVO: 22 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES, Superintendente de Educação em Saúde, com competência delegada pela Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Resolução SES-RJ nº 3.289, de 02 de abril de 2024, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 03 de abril de 2024, portadora do ID. FUNCIONAL nº 3137524-3, com domicílio especial à Rua Barão de Itapagipe, 225, 4o andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20261-005, e o representante legal da Instituição de Ensino, FLAVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVEA, inscrito no CPF sob nº 512.355.797-00.
FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo nº SEI-080001/013324/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 22.426,73 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/010646/2024.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o 3º Sargento BM Refo ALBERTO RIBEIRO PINTO JUNIOR, RG 43.499, para comparecer à Corregedoria Interna, sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, no dia 20 (vinte) de maio de 2025, às 10h00, para tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº SEI-270004/001484/2025).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as normas constitucionais, infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis ao caso, e tendo em vista o cumprimento da determinação judicial proferida nos autos do processo administrativo nº SEI-140001/024377/2025, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DO EXAME DOCUMENTAL da candidata ao processo seletivo de Ingresso para o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), conforme Edital publicado no DOERJ nº 125, de 02/07/2021, e Processo nº SEI-270006/014378/2025, a saber:

Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Resultado
129248	ANA SILVIA SOUZA DE SENA	1º Tenente BM Temporário	133.702.937-81	APTO

1 - ANA SILVIA SOUZA DE SENA - Processo Judicial 0007640.77.2022.8.19.0002.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 028/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e o HOSPITAL PEDIÁTRICO LAGOS.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.876.413,76 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 029/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro Pela Secretaria de Estado de Saúde e a PLAZA MEDICAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 029/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.172.758,62 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 030/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 030/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.283.724,14 (dezessete milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 031/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e o CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 031/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.703.655,17 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 032/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 032/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.345.517,24 (doze milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 033/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIAS DE CAXIAS LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 033/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.703.655,17 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 034/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGÊNCIAS DE CAXIAS LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 034/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.703.655,17 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 036/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de

Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 036/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.641.862,07 (oito milhões seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 037/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a UTI INFANTIL DO MEDIO PARAIBA LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 037/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.703.655,17 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo Ao Termo De Credenciamento Nº 038/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a UPNI URGÊNCIA PEDIÁTRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 038/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.752.827,59 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 039/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado de Saúde e a UTI RIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 039/2023, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.110.965,52 (onze milhões, cento e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-E-08/001/1098/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Hospital Estadual Getúlio Vargas, regido pelo Contrato de Gestão nº 005/2014 : "NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de piso da Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS, que aplicou a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 3.788,57 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)".

Id: 2646455

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 064/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (COLETOR URINA - Item: 1) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 19.326,15 (dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3514/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 86777772) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99009305). Processo Administrativo SEI-080002/007881/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 064/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (FIO DE SUTURA E AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA - Itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.690.090,58 (um milhão seiscentos e noventa mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3514/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 86777772) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99009305). Processo Administrativo SEI-080002/007881/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 064/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (FIO DE SUTURA - Item: 6) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.740,96 (quatro mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3514/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 86777772) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 99009305). Processo Administrativo SEI-080002/007881/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Id: 2646395

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (ACIDO FOLICO e ONDANSETRONA CLORIDRATO - Itens: 1 e 9), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 28.779,80 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1

de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (BROMOPRIDA - Item: 2), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 17.043,20 (dezesete mil e quarenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (FUROSEMIDA, CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA e SULFATO FERROSO (Fe ELEMENTAR 40 MG) - Itens: 3, 8 e 10), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 17.647,90 (dezesete mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - Item: 4), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 100.388,40 (cem mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (HIDROCLOROTIAZIDA e IBUPROFENO - Itens: 5 e 6), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 145.543,20 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 062/2025-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS (MONONITRATO-5 DE ISOSORBIDA - Item: 7), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 18.836,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3562/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 88998952) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98465766). Processo Administrativo SEI-080002/007286/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Id: 2646396

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (CURATIVO DE ALGINATOS e ESPARADRAPO - Itens: 1 e 7) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 2.327.069,52 (dois milhões trezentos e vinte e sete mil e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO - Item: 2) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 38.269,91 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL

(DISPOSITIVO INTRA-UTERINO - Item: 3) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 24.060,96 (vinte e quatro mil e sessenta reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDMACH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (DOSADOR / MEDIDOR MEDICAMENTO - Itens: 4) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 36.892,80 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (EQUIPO SOLUCAO TRANSFUSAO SANGUE - Item: 5) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 129.933,45 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 059/2025-F. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDRIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (ESCALPE e EXTENSÃO FLEXIVEL DESCARTAVEL - Itens: 6 e 8) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 129.933,45 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 74/2025/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 91032890) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98289010). Processo Administrativo SEI-080002/011260/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

Id: 2646397

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 054/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (FENOBARBITAL SODICO e CLORIDRATO DE PROMETAZINA - Itens: 1 e 7) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 12.697,10 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3075/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 84458638) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98179208). Processo Administrativo SEI-080002/006390/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 054/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DROGAFONTE LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (FOLINATO DE CALCIO, GLIBENCAMIDA, LORATADINA MICRONIZADA, CLORIDRATO DE PROPANOLOL e SINVASTATINA - Itens: 2, 3, 4, 8 e 10) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 95.058,48 (noventa e cinco mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3075/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 84458638) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98179208). Processo Administrativo SEI-080002/006390/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 054/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (METILDOPA e NIFEDIPINA - Itens: 5 e 6) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 84.859,50 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3075/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 84458638) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98179208). Processo Administrativo SEI-080002/006390/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 054/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ASCLE BRASIL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS INDUSTRIALIZADOS (SULFATO SALBUTAMOL - Item: 9) visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ). **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 269.999,34 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer 3075/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 84458638) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 98179208). Processo Administrativo SEI-080002/006390/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Id: 2646398

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 050/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos (SISTEMA ÁSPIRACAO TRAQUEAL FECHADO e PONTEIRA ASPIRA-

CAO CIRURGICA) - Itens: 1 e 3, vitais de grade geral, para suprir a demanda das Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 256.451,59 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3527/2024 (Doc. SEI nº 86856112) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97680608). Processo Administrativo SEI-080002/007950/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 050/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos (TELA CIRURGICA) - Item: 2, vital de grade geral, para suprir a demanda das Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 131.991,30 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3527/2024 (Doc. SEI nº 86856112) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97680608). Processo Administrativo SEI-080002/007950/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 050/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de insumos (FIXADOR RAO X / SOLUCAO FIXADORA RADIOGRAFIA) - Item: 6, vital de grade geral, para suprir a demanda das Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3527/2024 (Doc. SEI nº 86856112) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97680608). Processo Administrativo SEI-080002/007950/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 050/2025-D. PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos (FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL) - Item: 7, vital de grade geral, para suprir a demanda das Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 499.912,00 (quatrocentos e novena e nove mil, novecentos e doze reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3527/2024 (Doc. SEI nº 86856112) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97680608). Processo Administrativo SEI-080002/007950/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 050/2025-E. PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de insumos (FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL) - Item: 8, vital de grade geral, para suprir a demanda das Unidades de Saúde sob Gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 70.473,24 (setenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 3527/2024 (Doc. SEI nº 86856112) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97680608). Processo Administrativo SEI-080002/007950/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2025.

Id: 2646399

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 053/2025-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG -MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS, PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO TRANEXAMICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 250, UNIDADE: MG - Item 1), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 31.622,40 (trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 4053/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 89270992) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97496378). Processo Administrativo SEI-080002/007572/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 053/2025-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS, PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO TRANEXAMICO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA - Item 2 e FITOMENADIONA/ESKAVIT - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETÁRIOS, PRINCÍPIO ATIVO: FITOMENADIONA (VITAMINA K1), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA, ACESSÓRIO: NAO APLICÁVEL - Item 8), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, para atender à demanda das Unidades sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 597.322,20 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 4053/2024/FS/DIRJUR (Doc. SEI nº 89270992) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI Nº 97496378). Processo Administrativo SEI-080002/007572/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 053/2025-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (GULSHEN 150 MG - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTIINFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIAS, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 150, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO: NAO APLICÁVEL, ACESSÓRIO: NAO APLICÁVEL - Item 3), constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio